



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 120/2026 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO Nº 2016-0.097.110-1

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0007109-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR
MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL
SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA
BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para
o período agosto e setembro 2026, atendendo a
Portaria nº 944/2025 – SMS.G, conforme Plano de
Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva.

VALOR MENSAL: R\$ 19.625.714,49 (dezenove milhões, seiscentos e
vinte cinco mil, setecentos e quatorze reais e
quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 39.251.428,98 (trinta e nove milhões, duzentos e
cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais
e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0
84.10.10.302.4016.2507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0
84.10.10.302.4016.2507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0
84.10.10.301.4015.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

[Handwritten signature]
1
Dr. Guilherme Ribeiro Siepe
Diretor de Operações em Saúde
ISCMSP



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONVENENTE** e de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **JOSÉ MANSSUR**, brasileiro, viúvo, advogado, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula quinta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Convênio nº 001/2016, para o período de agosto e setembro de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva/Empenho.

2
Dr. Guilherme Ribeiro Siepe
Diretor de Operações em Saúde
ISCMSP



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido orçamento de custeio para o período de agosto e setembro de 2026, o valor mensal de **R\$ 19.625.714,49** (dezenove milhões, seiscentos e vinte cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo, constante no processo administrativo:

Período/2026	Custeio Mensal
Agosto	R\$ 19.625.714,49
Setembro	R\$ 19.625.714,49
Valor Total	R\$ 39.251.428,98

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

3
Dr. Guilherme Ribeiro Siepe
Diretor de Operações em Saúde
ISCMS/SP



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



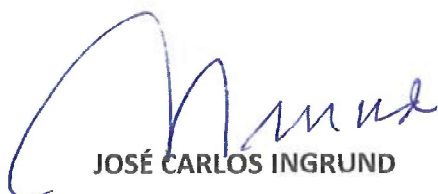
**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo 01 de agosto de 2026.

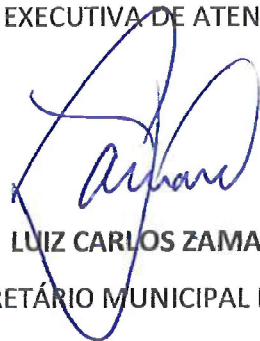

JOSÉ MANSSUR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO PAULO


JOSÉ CARLOS INGRUND

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

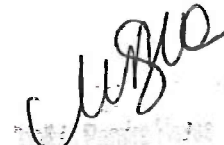
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR


LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:


NOME: **Dr. Rogério Pecchini**
CARGO: **Superintendente**
CPF: **[REDACTED]**
RG: **[REDACTED]**


NOME: **Dr. Guilherme Ribeiro Siepe**
CARGO: **Diretor de Operações em Saúde**


Dr. Guilherme Ribeiro Siepe
Diretor de Operações em Saúde
ISCIV-SP